

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 003.340/2019-8

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria Selma de Araújo Pontes	03/03/2017	Acórdão 4350/2016 - 2C- Condenatório Acórdão 2378/2018 -2C- Recurso de Reconsideração Acórdão nº 10964/2018 - 2C

2. Ressalta-se que, tentou-se notificar a responsável do Acórdão 4350/2016-2C- Condenatório em vários endereços encontrados de Maria Selma de Araújo Pontes, porém a ciência da comunicação só se deu em 14/02/2017 (ofícios 0661/2017, 0659/2017 e 0658/2017), quando a mesma retirou os ofícios na própria Secretaria. Após, foram frustradas todas as tentativas de se notificar a responsável Maria Selma de Araújo Pontes do Acórdão 2378/2018 2C- Recurso de Reconsideração por meio de ofícios (1538/2018, 1540/2018 e 1539/2018), de modo que a ciência de comunicação do Acórdão Recursal se deu por meio do Edital nº 87 de 10 de agosto de 2018.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão

Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 11 de fevereiro de 2019

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619-4